

**PROCESSO Nº 2023003799**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 025/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSQS TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TRANSQS TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.355.462/0001-97, localizada na Rua Contorno, Quadra 28, Lote 25, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72.814-010, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **DIANA DA ROCHA QUEIROZ SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.703.543, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 859.707.431-00, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 02, Lote 06, Vila Juracy, Luziânia/GO, CEP: 72.814-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 27, 37, 38, 39, 40, 90, 103, 104, 105, 106.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
27	R\$ 9,17	6,46%	R\$ 0,59	R\$ 9,76	112,36	R\$ 13.258,48
37	R\$ 8,46	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,01	193,5	R\$ 21.285,00
38	R\$ 8,70	6,46%	R\$ 0,56	R\$ 9,26	149,7	R\$ 16.766,40
39	R\$ 8,70	6,46%	R\$ 0,56	R\$ 9,26	117,94	R\$ 13.209,28
40	R\$ 8,50	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,05	109,4	R\$ 12.034,00
90	R\$ 9,57	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,19	96	R\$ 11.904,00
103	R\$ 9,67	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,29	83,96	R\$ 10.411,04
104	R\$ 14,15	6,46%	R\$ 0,91	R\$ 15,06	42,24	R\$ 7.687,68
105	R\$ 14,25	6,46%	R\$ 0,92	R\$ 15,17	42,24	R\$ 7.772,16
106	R\$ 14,97	6,46%	R\$ 0,97	R\$ 15,94	42,24	R\$ 8.194,56
						<b>R\$ 122.522,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 122.522,60 (cento e vinte dois mil quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107179** – Nota de Empenho: **4449**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**DIANA DA ROCHA Q. SILVEIRA**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56